



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 467
Decisão da CEECA	Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura Nº 111/2017	
Referência	Processo nº 1060735/2017	
Interessado	EVANDRO MARINHO BEZERRA	
Assunto	Homologação de Pedido de Anotação de Curso junto a este Conselho	

EMENTA: Homologa o pedido de Anotação de Curso junto a este Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **467**, apreciando o Processo Nº 1060735/2017, que trata sobre solicitação de Anotação do Curso de ENGENHARIA CIVIL, no âmbito deste Conselho o qual foi ministrado pelo Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ e; **considerando** que o requerente apresentou documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, sendo conferido (a) ao (a) profissional a anotação do curso, “ad referendum” do Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a homologação “ad referendum” que trata sobre a solicitação de anotação de curso do requerente EVANDRO MARINHO BEZERRA (Processo 1060735/2017), no âmbito deste Conselho. Coordenou a sessão o Senhor Engº Civil Edmilson Alter Campos Martins, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP); Antonio Ferreira Lopes Filho (SENGE); Marco Antonio Ruchet Pires (IBAPE); Maria Verônica de Assis Correia (SENGE), José Sérgio Albuquerque de Almeida (SENGE); Luiz de Gonzaga Silva (SENGE); Alynne Pontes Bernardo (CEP); Ovidio Catão M. da Trindade (CEP); Maria das Graças Soares de O. Bandeira (CEP); Antonio Mouzinho Fernandes Filho (SENGE); Evelyne Emanuelle P. Lima (UNIPÊ), Dinival Dantas de França Filho (SENGE), Giuseppe Toni Filho (SENGE), Walderley Mendes Diniz (SENGE), Everaldo Pinheiro do Egito (SENGE), sendo esses dois últimos substituindo regimentalmente os seus respectivos titulares.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 06 de Março de 2017

Engº Civil Edmilson Alter Campos Martins
Coordenador da CEECA – CREA/PB